



271

Folha n.º 01 de pág.
n.º 422 do 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Viaduto Jucateret, n.º 100 - Sala 617 - 6.º andar - Centro - CEP 01380-900 - SP - Tel.: 3115-1355 R. 2233

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 09 JUN 1998
 Justiça
 Educação
 Trabalho
 MUN
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0422/1998

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Semana ~~de~~ Comemorativa da Cidade Ademar", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º -- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana Comemorativa da Cidade Ademar".

1º -- O evento de que trata o "caput" deste artigo será realizado anualmente, na semana que inclui o dia 27 de junho – data reconhecida como marco de sua denominação.

2º -- O evento de que trata este artigo deverá se constituir de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas.

3º -- A sociedade civil, através das entidades representativas do bairro, constituirá comissão organizadora do evento que se encarregará de comunicar ao Poder Público, no mês que antecede à sua realização, o rol de providências a serem adotadas bem como os logradouros que deverão ser liberados às comemorações.

Art. 2º -- O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1998.

Antonio Goulart
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 09 JUN 1998
- DT. 10 -

"O respeito pela natureza é o passaporte para a vida."

(J.B.E.)